CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 16/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o amparo ao protetor de animais felinos e caninos também se reflete no tratamento que tais sujeitos conferem aos animais que estão sob os seus cuidados e guarda;

b) conceder determinados benefícios aos protetores de animais, tais como castração, fichas de prioridade para atendimento no Hospital Municipal Veterinário de Salvador, auxílio psicológico ou psiquiátrico de maneira gratuita, corrobora para valorizar o trabalho de tais indivíduos, os quais contribuem para a redução da quantidade de animais em situação de rua e auxiliam no bem-estar dos animais;

c) os benefícios concedidos aos protetores de animais poderão ser concentrados em um programa municipal denominado de “Casa de Apoio ao Protetor Animal”;

d) a Prefeitura de Salvador poderá desenvolver uma pesquisa com fins de conhecer as necessidades dos protetores de animais, o que viabilizará o desenvolvimento de outros benefícios que auxiliem no dia a dia de tais protetores e seus pets, e que passarão a integrar a lista de benefícios constantes na “Casa de Apoio ao Protetor Animal”;

e) a concessão de benefícios aos protetores de animais poderá ser um estimulador para que mais soteropolitanos possam vir a se tornar tutores de animais felinos e caninos, uma vez que compreenderam que não estão desamparados neste processo de acolhimento ao animal;

f) a concessão de benefícios aos protetores de animais estimula a conscientização social acerca da guarda responsável de cães e gatos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar o programa **CASA DE APOIO AO PROTETOR ANIMAL**, para fornecer benefícios aos protetores de animais, com fins de promover o bem-estar de tais sujeitos no cuidado com os animais, mediante o oferecimento de castração, fichas de prioridade para atendimento no Hospital Municipal Veterinário de Salvador, auxílio psicológico ou psiquiátrico de maneira gratuita, além de outros possíveis benefícios que poderão ser desenvolvidos.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral